



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 062/2015"

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 284.314,76 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CATORZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de Setembro de 2.015, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 2.097,22 (dois mil, noventa e sete reais e vinte e dois centavos), para conclusão do muro na escola que está sendo construída na Vila Mariana II, mediante anulação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 42.776,20 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), para pagamento de serviços prestados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, mediante anulação de dotações orçamentárias.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante anulação de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 14.723,80 (catorze mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), necessário ao pagamento de serviços prestados por terceiros – pessoa jurídica, mediante anulação de dotações orçamentárias.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, no valor de R\$ 214.717,54 (duzentos e catorze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), paga pagamento de despesas de iluminação pública, mediante anulação de dotações orçamentárias.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!" 



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 6º - O superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação de dotações orçamentárias próprias constantes da presente lei, são realizados em conformidade com os Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 7º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.840, de 25 de setembro de 2014, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 8º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 30 de Setembro de 2015.


Marcos Henrique Osti
Presidente


Janir Aurélio da Silva
Vice-Presidente


Anselmo Antônio Pereira
1º. Secretário


Lourivaldo Viana de Souza
2º. Secretário

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”